



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 202

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 614/2015.

**Súmula:** Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Silvana Aparecida Camilo da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 07.01.2015.

Resolve:

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 05 de fevereiro de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal **Silvana Aparecida Camilo da Silva**, portador da CTPS n.º 84468 – 00054/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 613/2015.

**Súmula:** Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Jorge Ferreira Filho.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 07.01.2015.

Resolve:

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 04 de fevereiro de 2015, o contrato de trabalho do servidor municipal **Jorge Ferreira Filho**, portador da CTPS n.º 083697 – 0017/PR, ocupante do emprego público de Médico.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 615/2015.

**Súmula:** Transfere a servidora **Simone Aparecida Sasdelli Nogueira** para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 000133/2015, bem como o despacho exarado neste petítório pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Resolve

**Art. 1º.** Transferir, a partir de 02.02.2015, a servidora municipal **Simone Aparecida Sasdelli Nogueira**, matrícula n.º 1437/0, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Publique-se e archive-se.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 202

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA N.º 616/2015.

**Súmula:** Transfere a servidora **Vera Lucia de Araujo Ferreira** para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

**Art. 1º.** Transferir, a partir de 02.02.2015, a servidora municipal **Vera Lucia de Araujo Ferreira**, matrícula n.º 1517/2, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA N.º 617/2015.

**Súmula:** Transfere a servidora **Dalva Regina Rodrigues** para prestar serviços junto a Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**Art. 1º.** Transferir, a partir de 02.02.2015, a servidora municipal Dalva Regina Rodrigues, matrícula 871/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Limpeza Pública, para prestar serviços na Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

**Parágrafo único:** Em razão da transferência de que trata o caput, fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo a tal servidora.

**Art. 2º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 (PMRC) - PROCESSO Nº 024

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas de 23 de Fevereiro de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível contratação de empresa especializada em construção civil para a execução e fornecimento de material, na instalação de uma cabine elétrica no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 002/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de Fevereiro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Fevereiro de 2015.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 202

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 014/2015 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de materiais de limpeza para a piscina do Portal de Ribeirão Claro.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** AGROPECUARIA MERCURIO LTDA

**CNPJ:** 85.055.531/0001-34

**Valor Total:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2015 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de cursos, palestras e oficinas, ofertados pelo SENAC, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**CPF:** 03.541.088/0007-32

**Valor Total:** R\$ 86.300,00 (Oitenta e seis mil e trezentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2015

**ESPÉCIE:** Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a ARCCA Associação Ribeirão-clareense de Canoagem CNPJ/MF:03.167.309/0001-69.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de **CUSTEIO** da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para atendimento a crianças no desenvolvimento de práticas esportivas.

**DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil), correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 12.02.27.812.0007.6.004-3.3.50.43.99.99.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2015.

**SIGNATÁRIOS:** JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, EDILAINE CAVALHIERI FAGANELLI, Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, CPF/MF nº 059.113.859-02 e RUY EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da ARCCA – Associação Ribeirão-clareense de Canoagem, CPF/MF: nº. 062.094.679-20.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 03/2015

**ESPÉCIE:** Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro CNPJ/MF:00.105.328/0001-72.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de **CUSTEIO** da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para ações e serviços de atenção às crianças com deficiências mentais, auditivas, visuais, físicas e múltiplas.

**DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 65.883,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.242.0011.2.042-3.3.50.43.00.00.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2015.

**SIGNATÁRIOS:** JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, Secretária



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 202

Pág. 4 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 699.826.789-49 e DJANIRA PIMENTE UTRINI, Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF: nº. 759.147.439-15.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 04/2015

**ESPÉCIE:** Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a Conferência São Vicente de Paulo, CNPJ/MF:75.449.074/0001-09.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de **CUSTEIO** da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para promover ações de Proteção Social Básica, e, Proteção Social de Alta Complexidade ao Idoso, serviços assistenciais de ação continuada – SAC/SUAS-WEB.

**DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.241.0011.2.043-3.3.50.43.00.00.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2015.

**SIGNATÁRIOS:** JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 699.826.789-49 e IRANI PEREIRA CARDOSO, Presidente da Conferência São Vicente de Paulo, CPF/MF: nº. 055.646.389-72.

orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.244.0011.6.002-3.3.50.43.00.00.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2015.

**SIGNATÁRIOS:** JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 699.826.789-49 e ALAIR ANTÔNIA BAGGIO GIACÓIA, Presidente da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CPF/MF: nº. 361.134.929-15.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 05/2015

**ESPÉCIE:** Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CNPJ/MF:04.081.835/0001-74.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de **CUSTEIO** da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para ações e serviços de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, no âmbito do Município.

**DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), correrão a conta de recursos alocados no